Ata da 595ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em vinte e um (21) de novembro de mil novecentos e cinqüenta (1950).

À hora regimental, no dia 21 de novembro de 1950, na sala das sessões, reuniu-se extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do exmo. Sr. Desembargador Abelardo Arantes e comparecimento dos exmos. Srs: Desembargador Edmundo de Menezes, Desmb. Dario Rios, Drs: Marcio Ribeiro, Afonso Lopes, Romero Costa e Orozimbo Mendes Júnior, Suplente Proc. Reg. Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Publicação de Acórdãos - Publicados os proferidos nas reuniões nºs. 318, 538, 504, 461, 608, 445, 573, 308, 700, 690, 721, 732 e 386/50 (anexo ao de nº. 629/50) de Araguary, Visconde

Apuge Ribeiro

do Rio Branco, Lambari, Antônio Dias, Salinópolis, Santa Vitória, Patrocínio, José Valadares, Rio Casca, Resplendor, Manhuaçu, Curvacati, Pedra Azul e Andradas, respectivamente, e 775/50 de Teófilo Otoni; consultas nºs 1923 e 1793/50 de Itajuba e Monte Claro; Dúvidas nºs 64/50 de Carmo do Rio Claro; 704/50 de Conselheiro Pena; 75 e 48/50 de Teófilo Otoni e Autos nºs 1773 e 1913/50 de Itapecerica e Porto Alegre - Julgamentos - Ciente ao Exmo. Sr. Desemb. Eduardo de Menezes relatar os recursos nº 1.607/50 de Cataguases (6ª Secção). Rec: P.T.B. Recorrido: Junta Eleitoral e P.R. Não tomaram conhecimento. Embargos nº 660/50 de Almenara (1ª Secção) de Palmares. Município de Curvelo. Embargante: P.S.D. Embargado: U.D.N. Não tomaram conhecimento. Autos nºs 1920, 1930 e 1935/50 de Itajubá, Caxambu e Jaguarí Mirim e Areia. Assunto: Eleições presidenciais. Julgaram líquida a contagem de votos. Ao Exmo. Sr. Desemb. Darcio Dias coube relatar o recurso nº 733/50 de Paracatú. Rec: P.S.D. Rec: U.D.N. Adiado o julgamento, a pedido do Dr. Afonso Lages. Autos nº 1394/50 de Almenara. Assunto: eleições presidenciais. Julgaram líquida a contagem, feitas as retificações propostas. Pelo Exmo. Sr. Dr. Mario Milliet foram relatados os recursos nºs 500/50 de Itapecerica (8ª Secção Distrito de Mamonas). Rec: U.D.N. Rec: J. Eleitoral e P.S.D. Não tomaram conhecimento e condenando do caso como dúvida, exceto quanto às eleições municipais, mandaram apensar a urna. Pelo recorrido falou o Dr. Fernando Alterimm de Barros, tendo o Dr. Procurador Reg. Eleitoral proferido parecer oral. 618/50 de Brazília (1ª Secção - Subdistrito de Campo Belo. Rec: U.D.N. e Alvaro Mendes. Rec: J. Eleitoral e P.S.D. Não tomaram conhecimento. 628/50 de Brazília (1ª Secção - Distrito de Fernão Dias). Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral e U.D.N. Não tomaram conhecimento. 727/50 de Pedra Azul (5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Secções). Rec:

P.S.D. Rec: J. Eleitoral e U.D.N. Mandaram riscar o julgamento, aguardando recurso da diplomação. O Exmo. Sr. Dr. Hyppolito Lages relatou os recursos nºs: 655/50 (anexo ao de nº 673/50) de Virginio Jobim. Rec: P.R. e U.D.N. Rec: Juiz Eleitoral e P.S.D. Não tomaram conhecimento do recurso 655, ficando prejudicado o de nº 673.680/50 da secção unica (1ª, 2ª e 3ª da zona - 2ª de Botucatú - Vinicas de Batatais e Barrocão). Rec: P.S.D. e U.D.N. Rec: U.D.N. e P.R. Não conheceram dos recursos parciais, ficando prejudicado o julgamento da diplomação. 695/50 de Rezende (15ª secção - Distrito de Bom Sucesso). Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral e U.D.N. Não conheceram do recurso, vencidos os Srs. Desembargadores de Menezes e Dr. Mario Ribeiro. 737/50 de Teófilo Otoni (66ª secção - municipio da Malacacheta). Rec: P.T.N. Rec: J. Eleitoral. Não tomaram conhecimento da diligencia e negaram provimento do recurso. 738/50 (anexo à diligencia nº 49/50) de Teófilo Otoni (36ª secção - Distrito de Topazio). Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral. Não conheceram da diligencia e negaram provimento ao recurso. Diligencia nº 16/50 de Teófilo Otoni (2ª secção - Municipio de Teófilo Otoni). Suscitante: J. Eleitoral. Não conheceram da diligencia. Diligencia 47/50 de Teófilo Otoni (30ª secção - Distrito de Topazio). Suscitante: J. Eleitoral. Não tomaram conhecimento. 706/50 de Conselheiro Pena (9ª secção). Suscitante: J. Eleitoral. Mandaram considerar definitiva a votação apurada em reservado, exceto quanto às eleições municipais. Autos nº 1938/50 de Pedro Leopoldo. Assunto: eleições presidenciais. Julgaram liquida a contagem, vencido o Sr. Desembargador Daniel Lins. 1928/50 de Itambacuri. Julgaram liquida a contagem. 1943/50 de Paracatú. Julgaram liquida a contagem de votos.

Hugo Leal

Ao termo do Dr. Alencar Araripe certa coube relatar os recursos nºs: 625/50 de Brasília (1ª e 2ª Leições - Campo Belo - Rec: U.D.N., Álvaro Marcílio. Rec: J. Eleitoral e P.S.D. vão tomaram conhecimento, exceto na parte relativa a oitenta (80) votos contas, a respeito da qual negaram provimento. 646/50 de Mariana (Distrito de Padre Viegas) Rec: U.D.N. Rec: Juiz Eleitoral e P.S.P. vão tomaram conhecimento. 636/50 de Oliveira. Rec: P.S.D. Rec: U.D.N. Mandaram apensar o recurso ao primeiro distribuído do mesmo município. 716/50 de Teófilo Otoni (3ª Leição). Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral. vão tomaram conhecimento. Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Desemb. Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, assistente datilógrafo, subscrevi o presente termo de ata.

Arnaldo de Alencar Araripe